



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - PROJETO DE LEI Nº 64 / 2019 -

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

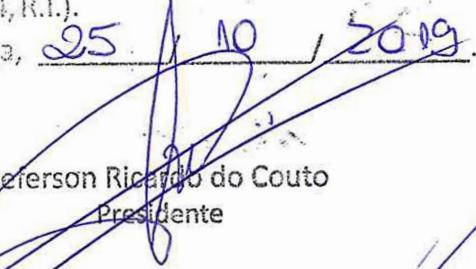
Pirassununga, 23 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 25 / 10 / 2019.

  
Jefferson Ricardo do Couto  
Presidente

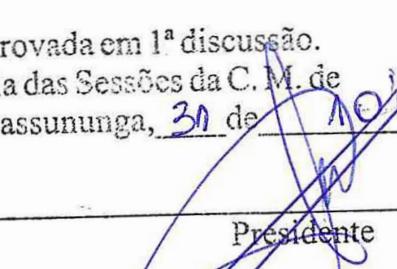
Sem parecer do Advogado em razão de  
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 30 / 10 / 2019

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 10 de 2019

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 10 de 2019

  
Presidente

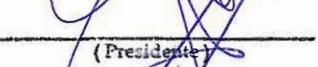
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 31 de 10 de 2019

  
Presidente

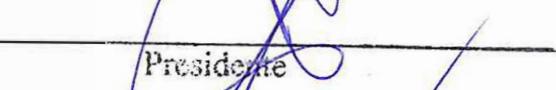
A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 31 de 10 de 2019

  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 31 de 10 de 2019

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa PPL para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 10 de 2019.

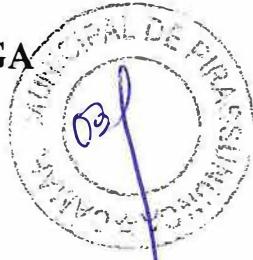
  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.**

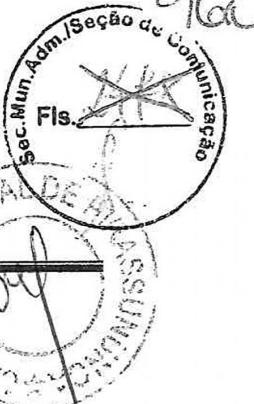
Motivou o encaminhamento da presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde aonde externa que tais procedimentos cirúrgicos vão de encontro à grande demanda reprimida de nossos municíipes com indicação médica para realização de cirurgias de cataratas.

Oportuno esclarecer que aludidas cirurgias serão realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade postulante, o qual se encontra devidamente protocolado nos autos sob nº 1280/2005 apenso ao nº 1839/2005, cuja cópia colacionamos a esta justificativa.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

#### RAZÃO SOCIAL

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ:

54.848.361.0001-11

CNES:

2785382

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

#### ENDEREÇO

Avenida Newton Prado 1887 - Centro Cidade: Pirassununga UF SP

CEP:

13.631-040

Telefone:

(19) – 3565-8100

e-mail:

[adm@santacasapirassununga.com.br](mailto:adm@santacasapirassununga.com.br)

#### CONTA CORRENTE

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0334	1607-2	Pirassununga

#### RESPONSÁVEIS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO

##### PROVEDOR

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

CPF

648.037.168-20

RG

8685653

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/SP

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

PIRASSUNUNGA

SP

13631-040

(019) 3565-8100 -Ramal 8131

##### TESOUREIRO

LUIZ CARLOS GONZAGA

CPF

107.601.138-15

RG

4.001.836-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

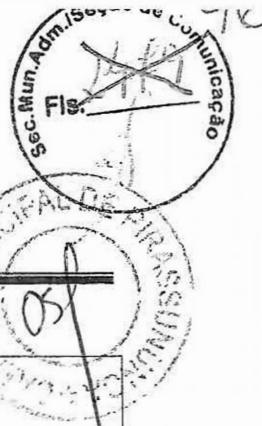
PIRASSUNUNGA

SP

13631-040

(019) 3565-8100 -Ramal 8131



**RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO**

OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES

CPF	RG	Órgão Expedidor	
278.277.758-02	22.977.716-8	SSP/SP	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8175

**RESPONSÁVEL TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

MARIA ELENA DA ROCHA

CPF	RG	Órgão Expedidor	
025.917.728.86	14.272.484-1	SSP-SP	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8131

**III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA****TÍTULO**

Incremento Financeiro Temporário - Teto Médio e Alta Complexidade - MAC

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Ampliação do número de cirurgia oftalmológica, com redução de Fila de espera de população Idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** INÍCIO: 01/11/2019  
TÉRMINO: 31/12/2019

**OBJETIVO:**

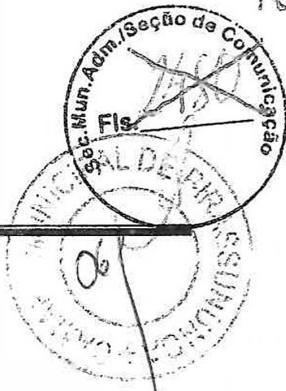
Minimizar o impacto negativo da fila de espera de doenças oftalmológicas na população idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a demanda reprimida de pacientes com indicação médica para cirurgia de Cataratas e Yag Laser, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde irá realizar cirurgias na população idosa e outras usuárias do Sistema Único de Saúde.

**POPULAÇÃO BENEFICIADA: 75930 habitantes**

Compreendendo usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que aguardam em fila de espera para realização dos procedimentos objeto da proposta.



## METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

### **Metas Quantitativas**

Realização de tantas cirurgias quantas necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes.

### **Metas Qualitativas**

Melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a recuperação acuidade visual

## IV – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE: CUSTEIO

Concedente	R\$ 100.000,00
Proponente	R\$ 000.000,00
Total	R\$ 100.000,00

## V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização de Cirurgias de Cataratas	Data da entrada do recurso até sua utilização Total
Realização de Procedimento Yag Laser	Data da entrada do recurso até sua utilização Total

DESTINAÇÃO	%
Cirurgias de Cataratas	75
Procedimento Yag Laser	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 10 de Outubro de 2019.



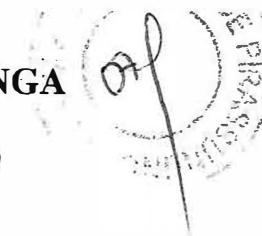
**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**  
PROVEDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Ofício nº 086/2019 Pirassununga,

25/10/2019

Jeferson Ricardo do Couto Pirassununga, 23 de outubro de 2019.  
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

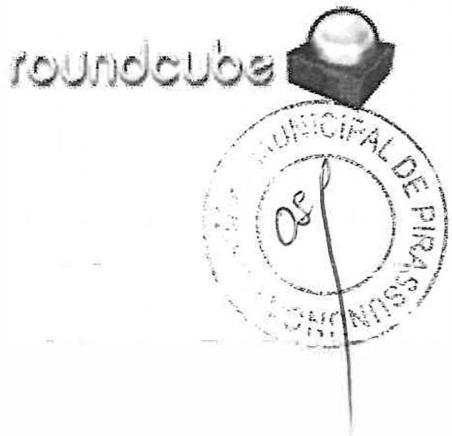
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1280/2005

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer  
<camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-10-25 16:14

- PL\_064\_2019.pdf (~622 KB)



Prezada Senhora  
Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 64/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pelo Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Atenciosamente,  
--  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31 OUT 2019

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

  
Luciana Batista  
Relator

  
Vitor Naressi Netto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 31 OUT 2019

Nelson Pagoti  
Presidente

Edson Sidinei Vick  
Relator

# AUGENTE

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER Nº

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

31 OUT 2019

*José Antonio Camargo de Castro*  
Presidente

**AUSENTE**

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 31 OUT 2019

Edson Sidinei Vick  
Presidente

Nelson Pagoti  
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 769/2019

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

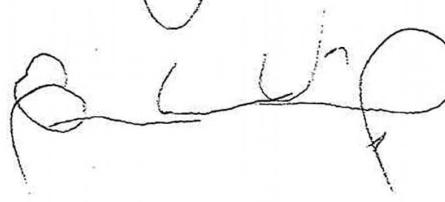
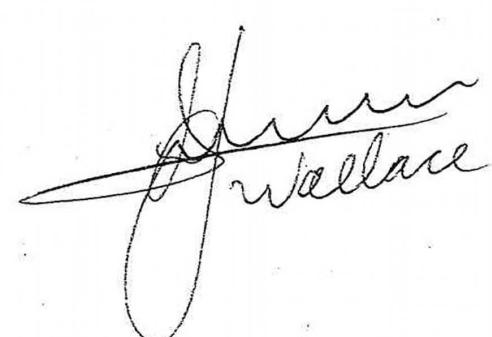
31 OUT 2019

**PRESIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

  
Nelson Págoti  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 5400 PROJETO DE LEI N° 64/2019

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”* .....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01913/2019-SG

Pirassununga, 01 de novembro de 2019

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 589 a 612/2019; e Pedidos de Informações nº 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2019, anexa mídia (CD) para gravação das proposituras que especifica.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5400, referente ao Projeto de Lei nº 64/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*

Pirassununga, 1º/11/2019

Da vixor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

## Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e providências de estílo. Piras; 05/11/2019.

Ofício nº 089/2019

~~Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente~~

Pirassununga, 4 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 5.480, de 4 de novembro de 2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Administração

## Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

## Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.480, de 04 de novembro de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 06 de novembro de 2019.

  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## – LEI Nº 5.480, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2019

*- ADEMIR ALVES LINDO -*  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.  
Data supra.

*VIVIANE DOS REIS.*  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 076, de 18 de novembro de 2019, da **Lei nº 5.480, de 04 de novembro de 2019**, que “visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 19 de novembro de 2019.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 18 de novembro de 2019 | Ano 06 | Nº 076

§ 1º Fica isento da obrigação prevista no caput deste artigo o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.

§ 2º A condição prevista no § 1º deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, detalhando as medidas e parâmetros necessários à sua efetivação e definindo o cronograma de implantação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

- LEI Nº 5.480, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA  
E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.